



## Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 06/96

LAERTE MOREIRA JUNIOR, Presidente à Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

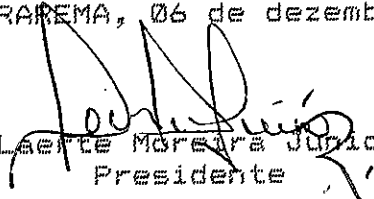
**R e s o l v e ,**

Conceder a Sra. Cleide Ramires Marchioni, Diretora da Câmara, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativos ao período aquisitivo de 15/03/95 a 14/03/96, a serem gozados de 09 a 23 de dezembro de 1996 tendo que reassumir suas funções no dia 24 de dezembro de 1996.

**R e s o l v e ,**

Também, que os 15 (quinze) dias restantes do período de 15/03/95 a 14/03/96 foram transformados em abono pecuniário, nos termos do Artigo 76, Parágrafo 4º, da Lei nº 1196 de 10/09/86 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guararema", a pedido do servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 06 de dezembro de 1996

  
Laerte Moreira Junior  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara em 06 de dezembro de 1996 e publicada no Quadro de Editais, na mesma data.



## Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

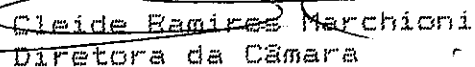
Exmo. Sr.  
Laerte Moreira Junior  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de  
Guararema

CLEIDE RAMIRES MARCHIONI, abaixo-assinada, Diretora da Câmara, vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. 15 (quinze) dias de férias a que faz jus, relativos ao período de 15/03/95 a 14/03/96, a serem gozados no período de 09 a 23/12/96.

Requer, ainda, nos termos do artigo 76, Parágrafo 4º, da Lei 1196, de 10/09/86 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guararema, que os quinze dias restantes sejam transformados em abono pecuniário.

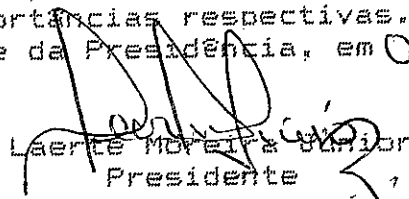
Termos em que  
P. Deferimento.

Guararema, 02 de dezembro de 1996

  
Cleide Ramires Marchioni  
Diretora da Câmara

Hoje:

Defiro o pedido supra e determino o pagamento das importâncias respectivas.  
Gabinete da Presidência, em 06/12 / 1996.

  
Laerte Moreira Junior  
Presidente